

UMIRIM
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SÃO JOAQUIM
20/08/1996
RESOLUÇÃO 80/2009 DO CNJ
371
UMIRIM
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAXITORÉ
18/05/1988
CRIADA PELA LEI ESTADUAL 11.441/88 E NÃO INSTALADA
372
URUBURETAMA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. SANTA LUZIA
13/05/2009
ART. 39, V DA LEI 8.935/94 PERDA
373
URUOCA
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CAMPANEIRA
05/11/1963
CRIADA PELA LEI ESTADUAL 6.751 E NÃO INSTALADA
374
VARJOTA (VINCULADA)
CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
19/12/2011
ART. 39, IV DA LEI 8.935/94 RENÚNCIA DO TITULAR
375
VARJOTA (VINCULADA)
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE CROATÁ
18/08/1988
CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 43/1988 E NÃO INSTALADA
376
VÁRZEA ALEGRE
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. CANINDEZINHO
20/06/2000
RESOLUÇÃO 80/2009 DO CNJ
377
VÁRZEA ALEGRE
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. NARANIU
20/06/2000
RESOLUÇÃO 80/2009 DO CNJ
378
VÁRZEA ALEGRE
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. RIACHO VERDE
20/06/2000
RESOLUÇÃO 80/2009 DO CNJ
379
VIÇOSA DO CEARÁ
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE MANHOSO
09/10/1991
CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 210/91 E NÃO INSTALADA
380
VIÇOSA DO CEARÁ
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DIST. DE PASSAGEM DA ONÇA
09/10/1991
CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 210/91 E NÃO INSTALADA

PORTARIA Nº 769 /2014

Dispõe sobre a cessação de delegação de serviços notariais e cartorários

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500608-88.2014.8.06.0026,

RESOLVE cessar, por motivo de renúncia, a partir de 24 de março de 2014, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a delegação de serviços notariais e cartorários, em caráter privado e por delegação do Poder Público, que foi concedida a RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, da titularidade do Cartório de Registro Civil do Distrito de Arapá, Comarca de Tianguá..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício